



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Considerando os constantes questionamentos dos municípios sobre os fios inutilizados, arrebentados e soltos que rotineiramente são encontrados nas vias públicas do Município;

Considerando a aplicação da Lei Municipal nº 6.114/23, de 15 de março de 2024, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa detentora de infraestrutura de postes e demais empresas ocupantes de sua infraestrutura a se restringir à ocupação do espaço público dentro do que estabelecem as normas técnicas aplicáveis e promover a regularização e a retirada dos fios inutilizados em vias públicas de Pirassununga e dá outras providências”;

Considerando que é papel destes Vereadores fiscalizar e prestar esclarecimentos à população;

Considerando o artigo 54, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, que descreve que o Chefe do Poder Executivo Municipal deve prestar as informações solicitadas, sob pena de infração político administrativa.

Diante dessas considerações, solicito que o Senhor Prefeito Municipal, responda o seguinte pedido de informações.

A) Existe alguma regulamentação que trate da aplicação da Lei Municipal nº 6.114/23, de 15 de março de 2024? Em caso afirmativo, quais decretos foram editados? Em caso positivo, encaminhar cópia dos respectivos decretos.

B) A empresa responsável pela infraestrutura tem apresentado os relatórios em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei nº 6.114/23?

C) Quando o art. 6º da referida lei não é respeitado, quais os trâmites adotados pela Prefeitura?

D) Desde a sanção da referida lei, houve alguma situação em que a Prefeitura aplicou a penalidade prevista no art. 8º da Lei nº 6.114/23? Em caso positivo, qual foi o montante arrecadado? Solicito, ainda, o envio de cópias dos processos relacionados às autuações realizadas.

E) Favor prestar outros esclarecimentos a respeito do assunto.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2025

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

llc/fkt



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8UHC6047080W3N0U>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8UHC-6047-080W-3N0U